



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR FORMADOR (INTERNO) DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 18/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público a todos os docentes efetivos da UFBA, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador e cadastro reserva para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Educação a Distância UAB/UFBA conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor/a formador/a regular e repercurso; e cadastro de reserva, conforme Quadro 03 E Quadro 04 – Anexo 03 deste edital.
- 1.2. O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016.
- 1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso conforme disposto no ANEXO 1 /Quadro 01 - Cronograma.
- 1.5. O procedimento seletivo será realizado conforme IN CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Professor formador (a):

- Participar do curso de formação para conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade; demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado/a;
- Participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a da disciplina, sempre que solicitado/a;



- Colaborar com o/a Professor/a Autor/a e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele/a produzido;
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.).
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores de sua disciplina durante o semestre letivo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos/as Tutores/as;
- Atender às consultas dos/as Tutores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- Auxiliar os/as Tutores/as na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc;
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos/as Tutores/as, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Viajar aos polos de apoio para ministrar aulas presenciais;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O professor selecionado receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercuro, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo



exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1 /Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço: <https://tinyurl.com/vy9f7vsa> e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o email: selecaosead.ufba@gmail.com

: com o assunto: Inscrição Professor/Formador (a) UAB/CAPES.

- Nome completo, e matrícula SIAPE no corpo do email;
- Link para o Currículo Lattes atualizado
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro do ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;

3.2. Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros).
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.

3.3. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;



3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste edital;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **Quadro 02 do ANEXO 02**. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais serão classificados conforme pontuação obtida Quadro 02 do ANEXO 02;

4.2. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.3. Ao/À candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de regência, na disciplina em que está concorrendo, na UFBA;
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do Anexo 01, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-paraprocessos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto "Recurso Seleção de **Professor**



Formador(a).

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada vagas para **Professor formador (a)** para o curso, conforme indicado no Quadro 03 e Quadro 04 do ANEXO 03, deste edital.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 28 de agosto de 2019



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

| Data | Atividade |
|------------------|--|
| 28/08/19 | Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo. |
| 28/08 a 28/09/19 | Período de inscrições. |
| 02/10/19 | Divulgação das inscrições homologadas. |
| 03 e 04/10/19 | Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecaosead.ufba@gmail.com |
| 08/10/19 | Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição. |
| 14/10/19 | Resultado |
| 15 e 16/10/19 | Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: selecaosead.ufba@gmail.com |
| 21/10/19 | Resultado da interposição de recurso sobre o resultado |
| 23/10/19 | Resultado final do Processo Seletivo. |



ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

| Alínea | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 02 | 10 | 20 |
| Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área do componente | 02 | 10 | 20 |
| Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina totalmente EAD por semestre). | 03 | 10 | 30 |
| Experiência profissional comprovada em docência no componente, no ensino superior presencial (por disciplina por semestre). | 03 | 10 | 30 |
| Total | | | 100 |



ANEXO 03
Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS

| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | Vagas |
|---|--------------|
| EDCK21 ESTÁGIO II (Educação Infantil) | 01 |
| EDCK19 EDUCAÇÃO INFANTIL | 01 |
| EDCK15 ARTE E EDUCAÇÃO | 01 |
| EDCK20 ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO | 01 |
| EDCK17 EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 01 |
| EDCK23 PRÁTICAS EDUCATIVAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 01 |
| EDCK28 PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | 01 |
| EDCK25 PESQUISA EM EDUCAÇÃO | 01 |
| EDCK72 LIBRAS | 01 |
| EDCK29 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | 01 |
| EDCK26 Memórias, Saberes e Práticas Docentes na Educação Básica | 01 |
| TOTAL | 11 |

Quadro 04– QUADRO DE VAGAS

| DISCIPLINAS OPTATIVAS | VAGAS |
|--|--------------|
| EDCK30 GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO | 01 |
| EDCK31 LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS | 01 |
| EDCK32 DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO | 01 |
| EDCK35 TÉCNICAS E RECURSOS AUDIOVISUAIS | 01 |
| EDCK36 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 01 |
| EDCK37 EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 01 |
| EDCK38 EDUCAÇÃO E LUDICIDADE | 01 |
| EDCK39 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO | 01 |
| TOTAL | 08 |